



**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**  
Secção de Património

**EDITAL**

Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal do concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de novembro de 2020, aprovar e proceder à apreciação pública do Regulamento do Comodato de Bens Móveis e Imóveis, nos termos do nº 1 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital no Diário da República.

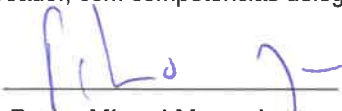
Nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico [geral@cm-spsul.pt](mailto:geral@cm-spsul.pt).

Mais faz saber que o Regulamento do Comodato de Bens Móveis e Imóveis pode ser consultado na secção de Património da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no sítio da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt).

Para constar re redigiu este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume

25 de novembro de 2020

O Vereador, com competências delegadas

  
(Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço)